

# A hierarquia da miséria e a narcose da profundidade

Nós já comentamos uma vez em um editorial, quando o sr. Ulysses Guimarães classificou o produto dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte como a "Constituição dos Miseráveis", que ele se esqueceu de que existe uma hierarquia da miséria no Brasil.

Dissemos então que os "miseráveis" a que se referia o polipresidente — aqueles que foram contemplados com inúmeros "benefícios" pela nova Constituição — podiam ser considerados até privilegiados se comparados com aquele terço da população brasileira que pode ser catalogada como vivendo em miséria absoluta, ou seja, aqueles 50 milhões de brasileiros, no mínimo, que vivem totalmente à margem do organismo econômico nacional. Os "miseráveis" do dr. Ulysses, que foram contemplados na futura Constituição, são os trabalhadores dos grandes complexos industriais, como os do ABC paulista, por exemplo; são principalmente os funcionários públicos e trabalhadores das estatais; e são os demais brasileiros a quem a sorte permitiu encontrar um trabalho fixo, ao longo da vida inteira, e que hoje vivem de pensões do nosso sistema previdenciário.

Evidentemente, quando dizemos que se trata de privilegiados, estamos comparando essas classes aos milhões de brasileiros que não tiveram no passado e não têm hoje condições ao menos de arrumar um emprego fixo e que sobrevivem à custa de expedientes. Como todo cidadão consciente deste país sabemos perfeitamente que as condições de vida material dos trabalhadores brasileiros — mesmo dos que se pode chamar de elite do operariado nacional, caso dos "miseráveis" do dr. Ulysses — deixam muito a desejar e também precisam melhorar urgentemente. Ainda mais quando se sabe que seus colegas das nações desenvolvidas chegam a ganhar 20 dólares por hora, ou seja, chegam a ganhar em duas horas e meia o equivalente ao que ganha em um mês um brasileiro que recebe salário mínimo...

Quando falamos em privilégio, portanto, estamos pensando nos quase cinquenta milhões de brasileiros (um terço da população do país) que vivem à margem do organismo econômico e que não foram contemplados, de maneira nenhuma, pela Constituinte. Na verdade, os verdadeiros miseráveis do Brasil foram é prejudicados pelo que a Assembléia aprovou, pois além de ela ter criado toda espécie de obstáculos a um rápido e vigoroso crescimento de nossa economia, que seria a única maneira de dar condições dignas de vida a esse exército de deserdados, as benesses que distribuiu aos "miseráveis" do dr. Ulysses recairão sobre suas cabeças sob a forma de uma inflação ainda mais acelerada. Quando falamos em privilégio, estamos pensando numa escala de prioridades num país que não tem condições de resolver, da noite para o dia, os complexos problemas de todos os segmentos de uma sociedade tão heterogênea como a nossa.

Agora, terminada a votação do título da Ordem Econômica da futura Constituição, temos que acrescentar à lista dos "miseráveis" do dr. Ulysses, contemplados pelo novo texto constitucional, os empresários nacionais da área de informática, o sr. Ronaldo Caiado e seus representados, e os capitalistas nacionais do setor de mineração, todos eles, diga-se de passagem, desfrutando uma vida que dificilmente poderia ser classificada de miserável. E, naturalmente, também os grandes empreiteiros nacionais, contemplados com o privilégio de uma reserva de mercado da qual nenhum deles tem necessidade, como demonstra eloquentemente o fato de estarem disputando, com vantagem com suas congêneres internacionais, obras em diversas partes do mundo. Realmente, é difícil imaginar, citar só um exemplo, qualquer empresa estrangeira do mesmo tipo vencendo uma concorrência contra as grandes empreiteiras brasileiras para a construção de uma obra como Tucuruí ou Itaipu. Acreditamos mesmo, particularmente nesse campo da engenharia hidráulica, que nenhum país do mundo, por mais desenvolvido que seja, possa levar vantagem sobre os pesos pesados da construção civil no Brasil.

Mas, vamos admitir, por hipótese, que um consórcio de empresas internacionais pudesse ter concorrido com o consórcio nacional que construiu Itaipu e tivesse proposto a realização da obra pela metade dos 15 bilhões de dólares que ela custou. Teria o governo brasileiro o direito de evitar essa extraordinária economia para o país e a sociedade? E que desvantagens veriam os responsáveis por estas empreiteiras, que estão associados em outras atividades a empresas multinacionais, em eventuais joint ventures para realizar obras e serviços de grande porte?

Mas de nada adianta continuar com esses argumentos diante do fato consumado pela Constituinte: a imposição de uma ordem constitucional que condena o país a permanecer, enquanto ela estiver em vigor, afastado de um mundo que mostrou, pela primeira vez na história da humanidade, que o problema da miséria absoluta só não é resolvido onde razões de ordem política ou cultural impedem que o seja. Os jornais e as televisões mostram que os nossos constituintes — uns inconscientemente, porque não sabiam o que estavam fazendo; outros conscientemente, porque sabiam o estrago que vão causar, mas optaram pelos divididos eleitorais de suas manobras clientelísticas ou ainda porque apostaram no "quanto pior, melhor" — estão eufóricos com a aproximação do fim de sua obra.

Uma euforia que nos lembra um fenômeno que os mergulhadores conhecem e temem muito e que a medicina chama de narcose da profundidade. É comum o registro de acidentes fatais entre os que trabalham nessa atividade ou praticam esportes submarinos, provocados por essa narcose. Ela faz com que os mergulhadores que usam cápsulas de oxigênio, a partir de determinada profundidade, devido ao aumento da pressão atmosférica, sofram uma espécie de euforia: eles perdem totalmente a noção do que está acontecendo e, num determinado momento, pensam que estão buscando a superfície quando, na realidade, estão afundando cada vez mais. Até que a pressão atmosférica estoure os seus pulmões.

JORNAL DA TARDE

31 ABR 1988

BOM X